



## **PORTARIA Nº 027, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018**

**Dispõe acerca dos valores da anuidade do ano de 2019.**

A Conselheira Presidente do Conselho Regional de Psicologia da 18ª Região – Mato Grosso, no uso das atribuições legais e Regimentais, que lhe foram conferidas pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, regulamentado pelo decreto 79.822, de 17 de junho de 1971, e:

**CONSIDERANDO** a Deliberação Plenária oriunda da 106ª Sessão Plenária Ordinária do III Plenário do CRP/18ª Região, ocorrida em 16/08/2018

**CONSIDERANDO** a deliberação em Assembleia Orçamentária ocorrida em 30 de agosto de 2018, onde aprovam os valores de anuidade a serem praticados no exercício de 2019;

**CONSIDERANDO** a Deliberação Plenária oriunda da 107ª Sessão Plenária Ordinária do III Plenário do CRP/18ª Região, ocorrida em 13 de setembro de 2018, onde aprova a Ata da Assembleia Orçamentária ocorrida em 30 de agosto de 2018;

### **RESOLVE:**

Art. 1º – Definir os valores de anuidade profissional para o ano de 2019, quais sejam:

I – Anuidade profissional para pessoa física no valor total de **R\$ 557,38 (quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos)**.

II – Anuidade profissional para pessoa jurídica no valor total de **R\$ 695,11(seiscentos e noventa e cinco reais e onze centavos)**.

Art. 2º – Será concedido desconto nos percentuais de 10% e 5%, para pagamentos em parcela única com vencimentos em 31/01/2019 e 28/02/2019, respectivamente.

Art. 3º – Os valores de anuidade profissional referente ao ano de 2019, de pessoa física e pessoa jurídica, poderão ser parcelados em até 05 (cinco) vezes, cujas parcelas vincendas compreendidas de janeiro a maio de 2019,

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá, 13 de setembro de 2018.

**Morgana Moreira Moura**  
**Presidente do CRP/18ª Região**